

DECRETO Nº 19.621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 19.176, de 13 de outubro de 2015, que permitia o uso, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre (CDL/POA), do próprio municipal localizado na Av. Otávio Rocha, esquina com a Rua Dr. Flores (canteiro central), Bairro Centro Histórico.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 001.018701.14.0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.176, de 13 de outubro de 2015, que permitia o uso, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre (CDL/POA), do próprio municipal localizado na Av. Otávio Rocha, esquina com a Rua Dr. Flores (canteiro central), Bairro Centro Histórico..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Eroni Izaias Numer,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.